

**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
COMISSÃO DE ÉTICA**

**COMUNICADO DA COMISSÃO DE ÉTICA
SOBRE A GREVE**

A Comissão de Ética tem o objetivo de orientar e aconselhar o servidor público sobre a ética profissional, no que diz respeito ao tratamento com as pessoas e com o patrimônio público. Além disso, cabe, também, supervisionar a observância do Código de Conduta da Alta Administração Federal, em situações que possam configurar descumprimento de suas normas. O Código de Conduta da Alta Administração Pública Federal, Seção II, Dos Principais Deveres do Servidor Público, diz que, entre outros, o servidor “deve zelar, no exercício do direito de greve, pelas exigências específicas da defesa da vida e da segurança coletiva”.

Conforme já notificado no dia 11 de novembro, do corrente ano, além de ser amplamente comunicado à sociedade alagoana, os Servidores Técnico Administrativos e Docentes do Instituto Federal de Alagoas deflagraram greve por tempo indeterminado.

A Comissão de Ética do IFAL, diante disso, busca garantir que tanto a gestão, quanto os servidores mantenham o diálogo durante a paralisação, independentemente das tratativas entre a entidade sindical, especialmente do comando de greve, e a gestão, a fim de representar os servidores, eticamente, nas negociações coletivas. Contudo, as manifestações e os atos de persuasão utilizados pelos grevistas não poderão impedir o acesso ao trabalho do servidor, nem causar ameaça ou dano à propriedade ou pessoa.

Informamos que, no período de greve, as solicitações que dependam EXCLUSIVAMENTE do trabalho dos Servidores, que aderiram à greve, devem ser protocoladas junto ao Chefe imediato. Os pedidos deverão ser avaliados individualmente e somente serão atendidos se houver comprovação da essencialidade, conforme art.11 da Lei 7.783/1989.

Contudo, de acordo com Art. 6º da Lei 7.783/1989, “em nenhuma hipótese, os meios adotados pelos servidores e pela Administração poderão violar ou constranger os direitos e garantias fundamentais de outrem; é vedado à Administração adotar meios para constranger os servidores ao comparecimento ao trabalho ou para frustrar a divulgação do movimento”. O inciso VII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 garante o exercício do direito de greve pelos agentes públicos civis.

A Comissão de Ética do IFAL atende sempre as terças-feiras das 8 às 12 horas, na sala 703, 7º andar da Reitoria.

Maceió, 5 de dezembro de 2016.
COMISSÃO DE ÉTICA DO IFAL

“Uma pessoa inteligente resolve um problema, um sábio o previne” Albert Einstein.